



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI N.º 378, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2005.

"Denomina logradouro público e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**Parque Residencial Ilha de Santo Inácio**" o loteamento conhecido como Ilha de Santo Inácio, Bom Destino, Iconha-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia (1.º) dia do mês de novembro(11) do ano de dois mil e cinco(2005).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 01/11/05
no Diário desta municipalidade
consoante com o art. 24 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.


Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1. 049 / 05